DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 04 de maio de 2018 | Ano II | Edição nº 73 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Suspensão de Licitação	2
Decisão do Prefeito	2
Outros atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Avenida Champagnat, 333
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI

Licitações e Contratos

Aviso de Suspensão de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI torna público a SUSPENSÃO da data de abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE ÁGUA DE CIMENTO AMIANTO POR PVC DEFOFO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI-SP, em virtude de melhor análise do edital, bem como possível retificação do seu edital. A nova data de abertura será informada por meio de publicação aos meios vinculados a este certame. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br. Brodowski, SP, 02 de maio de 2018. JOSÉ LUIZ PEREZ – Prefeito Municipal.

AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI torna público a SUSPENSÃO da data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL, em virtude de melhor análise do edital, bem como possível retificação do seu edital. A nova data de abertura será informada por meio de publicação aos meios vinculados a este certame. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br. Brodowski/SP, 03 de Maio de 2018. JOSÉ LUIZ PEREZ – Prefeito Municipal.

Decisão do Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI faz público que o Pregão Presencial nº 018/2018 - Processo Administrativo nº 027/2018, objetivando o registro de preço para eventuais e futuras aquisições de cestas básicas, destinadas a secretaria desenvolvimento social do município de Brodowski-SP, foi revogado com base no art. 49 da Lei 8.666/93, e na Súmula nº 473, a vista de divergências do edital e das respostas que foram dadas aos pedidos de esclarecimentos solicitados por e-mail. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br. Brodowski, 03 de maio de 2018. José Luiz Perez – Prefeito Municipal.

Outros atos

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018
PROCESSO Nº. 023/2018

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar na área urbana do município de Brodowski.

Trata-se de recurso ofertado por DGR Transporte e Turismo Ltda. ME, requerendo a sua habilitação no certame ou a anulação do mesmo.

O recurso não procede.

O impugnante insurge-se, basicamente, contra a sua inabilitação perante esta Administração.

Em síntese, a empresa foi penalizada pelo Município de Pedregulho, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, tendo sido impedida de contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos.

Em virtude dessa sanção, a Prefeitura de Brodowski entendeu não estarem cumpridos os requisitos legais da empresa para participação no Pregão Presencial nº 014/2018, razão pela decidiu pela sua inabilitação.

Isso porque, conforme cláusula 1.5 do edital, item “b” (f. 44), deve a licitante apresentar, dentre outros documentos:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI
Conforme Lei Municipal
www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo apresentado no Anexo III deste edital.

Logo, a pena de impedimento não necessariamente é aplicável apenas na esfera administrava que a licitante fora punido.

Isto é, o Município de Brodowski, em suas contratações, elencar requisitos que considere imprescindível à prestação de serviço, desde que não se configure restrição à competitividade do certame.

Nesse sentido:

Apelação cível. Mandado de segurança. Empresa impetrante que se insurge contra ato que a inabilitou em sede licitatória. Concorrência pública. Menor preço. Municipalidade de São Roque. Fornecimento de gêneros alimentícios à Secretaria de Educação. Impetrante anteriormente apenada pela Secretaria da Educação de São Paulo, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02. Alegação de que o impedimento de licitar e a suspensão de contratar restringem-se ao ente federativo. Sentença que indeferiu a inicial com base no artigo 10 da Lei 121016/09 que há de ser mantida. Ausência de qualquer irregularidade no atuar da autoridade coatora, tendo em vista que a Administração e seus agentes são regidos pelo princípio da legalidade. Controvérsia que deve ser enfrentada à luz do interesse público, de modo especial considerando-se, o objeto do pregão. Necessidade de ser prestigiado o interesse maior da coletividade, consubstanciado na contratação de empresa que devidamente preencha os requisitos estabelecidos nos comandos editalícios. De igual modo, devem ser reverenciados os princípios constitucionais da eficiência, impessoalidade e moralidade, resguardando-se, dessarte, o erário e o próprio serviço contratado, bem como os beneficiários deste, no caso o corpo docente e discente da rede pública municipal de ensino de São Roque. Sob esse enfoque vale assinalar que a inabilitação de empresas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o poder público atende aos princípios sobreditos, resguardando-se o interesse de todos os administrados. Sentença mantida. Apelo não provido. (TJ-SP, Apelação nº 1000312-25.2015.8.26.0586, 3ª Câmara de Direito Público, relator Desembargador Ronaldo Andrade, 01.03.2016, g.n)

A inabilitação não se fundamentou em princípios genéricos, mas em cláusulas prevista no edital (f. 44), de modo que é legítimo o ato administrativo aqui em debate. Não se trata de ato ilegal ou desarrazoado, pois os pregoeiros que devem prezar pela idoneidade no trato com a res pública.

Portanto, a decisão da presente Comissão é pela manutenção da decisão recorrida.

Pelo exposto e pelo mais que dos autos consta, a Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Brodowski, julgam improcedente o recurso administrativo interposto por DGR Transporte e Turismo Ltda. ME e via de consequência válida, mantêm todos os atos no processo de licitação n. 023/2018, pregão n. 014/2018, sendo à mesma adjudicado e homologado o objeto do certame. Paula Cristina Magni – Presidente da Comissão de Licitações. Brodowski, 03 de maio de 2018.

Vistos. Etc.

Mantenho a respeitável decisão da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Brodowski referente Processo nº. 023/2018 – Pregão presencial nº. 014/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar na área urbana do município de Brodowski, e via de consequencia adjudica-se às licitantes MARIA LUCIA FERREIRA TRANSPORTES – ME e GIOVANI TRANSPORTE, TURISMO E E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, o objeto licitado pelo valor do km rodado os seguintes valores: rota nº 46 – R$ 12,98; rota nº 46 – R$ 12,80; rota nº 48 – R$ 12,98; rota nº 49 – R$ 12,80; rota nº 50 – R$ 12,78; rota nº 51 – R$ 12,98; rota nº 52 – R$ 12,98; rota nº 53 – R$ 12,78; rota nº 54 – R$ 12,78 e homologa-se o certame, para os devidos fins. ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Licitações e Contratos para providências imediatas. PUBLICA-SE, dando ciência. Brodowski, 03 de maio de 2018. Jose Luiz Perez - Prefeito Municipal.